Proc. Administrativo 9- 4.842/2026

De: Jose C. - DP-ETP-TR

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 27/10/2026 às 15:18:44

Setores envolvidos:

OBTENÇÃO-PREÇOS, ELAB-EDITAIS, DP-ETP-TR, DP -CONTAB, SEC-ED-CULT

NOTEBOOKS EDUCAÇÃO

_

Daniel Crime
Administrativo

Anexos:
TR_NOTEBOOK.pdf

Assinado por 1 pessoa: DANIELE CRISTINA CALDAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://reservadoiguacupr.1doc.com.br/verificacao/8F4D-E6DA-9E00-BB5C e informe o código 8F4D-E6DA-9E00-BB5C

ANEXO 01

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Registro de Preços de 100 (cem) notebooks para atendimento às necessidades pedagógicas, formativas e administrativas da Rede Municipal de Ensino de Reserva do Iguaçu – PR, conforme especificações técnicas, quantitativos e condições estabelecidas neste instrumento.

Lote: 1 - Lote 001 – **EXCLUSIVO ME EPP**						
Item	Código	Nome do produto/serviço	Qtd	Un	Preço	Preço total
1	34348	**NOTEBOOK** DESCRIÇÃO TÉCNICA Notebook com processador de 12ª geração, com no mínimo 6 núcleos e 8 threads, frequência de até 4,4 GHz, compatível com sistema operacional de 64 bits. Memória RAM de 8 GB DDR5, com possibilidade de expansão. Armazenamento interno composto por SSD NVMe de 256 GB, proporcionando maior velocidade de inicialização e acesso aos arquivos. Tela LED de 15,3 polegadas, com resolução mínima de 1920 × 1080 pixels, formato adequado para utilização profissional. Equipado com interfaces de comunicação e conectividade sem fio, incluindo Wi-Fi e Bluetooth, além de portas USB e saída de vídeo compatível com monitores externos. Possui câmera integrada, microfone e alto-falantes integrados. Teclado padrão ABNT ou ABNT2, com teclado numérico integrado ou solução equivalente. Sistema operacional Windows 11 64 bits, devidamente licenciado. Notebook fornecido com fonte de alimentação/carregador original compatível, bateria interna recarregável e todos os acessórios necessários para seu pleno funcionamento. Requisitos mínimos: Processador: 12ª geração ou superior; Núcleos: mínimo de 6; Threads: mínimo de 8; Memória: 8 GB DDR5 ou superior; Armazenamento: SSD NVMe 256 GB ou superior; Tela: 15,3" ou superior; Resolução: mínimo Full HD (1920 × 1080); Sistema operacional: Windows 11 64 bits; Wi-Fi integrado; Bluetooth integrado; Webcam e microfone integrados; GARANTIA 1 ANO APRESENTAR DATASHEET	25,00	UN	4.341,43	108.535,75
TOTAL						108.535,75
Lote: 2 - Lote 002 **AMPLA CONCORRÊNCIA**						
Item	Código	Nome do produto/serviço	Qtd	Un	Preço m	Preço total
1	34349	**NOTEBOOK** DESCRIÇÃO TÉCNICA Notebook com processador de 12ª geração, com no mínimo 6	75,00	UN	4.341,43	325.607,25

Assinado por 1 pessoa: DANIELE CRISTINA CALDAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://reservadoiguacupr.1doc.com.br/verificacao/8F4D-E6DA-9E00-BB5C e informe o código 8F4D-E6DA-9E00-BB5C

		núcleos e 8 threads, frequência de até 4,4 GHz, compatível com sistema operacional de 64 bits. Memória RAM de 8 GB DDR5, com possibilidade de expansão. Armazenamento interno composto por SSD NVMe de 256 GB, proporcionando maior velocidade de inicialização e acesso aos arquivos. Tela LED de 15,3 polegadas, com resolução mínima de 1920 × 1080 pixels, formato adequado para utilização profissional. Equipado com interfaces de comunicação e conectividade sem fio, incluindo Wi-Fi e Bluetooth, além de portas USB e saída de vídeo compatível com monitores externos. Possui câmera integrada, microfone e alto-falantes integrados. Teclado padrão ABNT ou ABNT2, com teclado numérico integrado ou solução equivalente. Sistema operacional Windows 11 64 bits, devidamente licenciado. Notebook fornecido com fonte de alimentação/carregador original compatível, bateria interna recarregável e todos os acessórios necessários para seu pleno funcionamento. Requisitos mínimos: Processador: 12ª geração ou superior; Núcleos: mínimo de 6; Threads: mínimo de 8; Memória: 8 GB DDR5 ou superior; Armazenamento: SSD NVMe 256 GB ou superior; Tela: 15,3" ou superior; Resolução: mínimo Full HD (1920 × 1080); Sistema operacional: Windows 11 64 bits; Wi-Fi integrado; Bluetooth integrado; Webcam e microfone integrados; GARANTIA 1 ANO APRESENTAR DATASHEET				
TOTAL						325.607,25

1.2. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do(a) publicação do contrato ou termo equivalente, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

1.3. Eventual divergência entre este termo de referência e o sistema eletrônico, referente as características ou unidade de fornecimento dos bens e serviços, prevalecerá as informações do termo de referência.

1.4. O objeto a ser contratado e é caracterizado como comum, e não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Art. 2º, inciso I do Decreto Municipal nº 10, de 2024.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação fundamenta-se na necessidade de aquisição de 100 (cem) notebooks para atender às demandas pedagógicas, formativas e administrativas da Rede Municipal de Ensino de Reserva do Iguaçu – PR, proporcionando melhores condições para o planejamento pedagógico, a elaboração de materiais didáticos, o acesso a plataformas e sistemas educacionais, os registros escolares e a formação dos profissionais da Educação.

2.2. A necessidade decorre da demanda remanescente da Licitação nº 9003/2026, cujo fornecimento não pôde ser integralmente efetivado em razão da solicitação de rescisão contratual pelo fornecedor e da desistência dos licitantes subsequentes, que alegaram incompatibilidade entre os preços anteriormente estabelecidos e os valores atuais de mercado,

Assinado por 1 pessoa: DANIELE CRISTINA CALDAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://reservadoiguacupr.1doc.com.br/verificacao/8F4D-E6DA-9E00-BB5C e informe o código 8F4D-E6DA-9E00-BB5C

em decorrência da elevação dos preços dos produtos eletrônicos.

2.3. A ausência dos equipamentos compromete as atividades que dependem de recursos tecnológicos, dificulta o acesso aos sistemas educacionais e limita a preparação e a utilização de conteúdos digitais. Dessa forma, a nova contratação busca assegurar a continuidade dessas atividades, mediante a aquisição de equipamentos compatíveis com as especificações técnicas estabelecidas.

2.4. A contratação deverá observar o planejamento financeiro para os exercícios de 2026 e 2027, considerando a previsão de utilização de recursos de ETI/FUNDEB e MDE, condicionada à elegibilidade da despesa, à finalidade de cada fonte de recursos e à confirmação da disponibilidade orçamentária e financeira, nos termos da legislação aplicável.

2.5. A presente contratação não está prevista no Plano de Contratações Anual (PCA), em razão da ausência de previsão específica para a demanda no referido instrumento de planejamento. Contudo, a necessidade de aquisição permanece devidamente caracterizada no Documento de Formalização da Demanda (DFD), especialmente em razão da impossibilidade de conclusão do fornecimento decorrente da Licitação nº 9003/2026, tornando necessária a adoção de novo procedimento para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A solução consiste na aquisição de 100 (cem) notebooks novos, por meio de Pregão Eletrônico, pelo Sistema de Registro de Preços (SRP), com critério de julgamento pelo menor preço, observadas as especificações técnicas e condições estabelecidas neste instrumento.

3.2. Os equipamentos deverão possuir sistema operacional Windows 11 devidamente licenciado, garantia mínima de 12 (doze) meses e acessórios necessários ao funcionamento, sendo incorporados ao patrimônio municipal e utilizados nas atividades da Rede Municipal de Ensino.

3.3. Deverão ser observadas as condições de conservação, manutenção durante a garantia e destinação ambientalmente adequada ao final da vida útil dos equipamentos.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A Contratada deve cumprir os requisitos de habilitação exigidos pela 14.133/2021.

4.2. Poderão participar todos os interessados que estejam regularmente constituídos como pessoas jurídicas, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto ora pretendido.

4.3. O fornecedor deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

4.4. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, procedência e prazo de validade.

4.5. Os materiais deverão ser entregues de acordo com os padrões de qualidade, acondicionamento, manuseio e transporte, respeitadas as quantidades solicitadas e observadas as regras específicas fixadas no presente Termo e no Contrato.

4.6. Os materiais/equipamentos entregues deverão ser de primeira linha e estar em conformidade com as normas e aos padrões de qualidade determinados pela ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas e INMETRO em sua versão mais recente. Na entrega serão verificadas especificações conforme descrição do termo e o estado de conservação das

Assinado por 1 pessoa: DANIELE CRISTINA CALDAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://reservadoiguacupr.1doc.com.br/verificacao/8F4D-E6DA-9E00-BB5C e informe o código 8F4D-E6DA-9E00-BB5C

embalagens;

4.7. Todos os materiais/equipamentos e seus componentes/periféricos entregues à Administração devem ser originais de fábrica e novos (sem uso, reforma ou recondicionamento) em regime normal de produção, sendo produto novo e comercializado normalmente através dos canais de revenda do fabricante;

4.8. A empresa vencedora ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação. Prazo de troca: 5 (cinco) dias úteis;

4.9. O proponente vencedor deverá entregar, durante toda a vigência do Contrato, a mesma marca dos produtos apresentados na proposta;

4.10. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao Contratante.

4.11. Comunicar imediatamente a Secretaria no caso de ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega e qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária.

4.12. Fornecer os produtos em estrita conformidade com as especificações contidas no futuro Edital e proposta de preços apresentada, à qual se vincula, não sendo admitidas retificações, cancelamentos, quer seja de preços, quer seja nas condições estabelecidas.

4.13. Efetuar a entrega do objeto com pontualidade, atendendo a todas as condições estabelecidas.

4.14. Responder por danos que venham a ser causadas por seus empregados ou preposto à Administração ou a terceiros, desde que fique comprovada sua responsabilidade, não se excluindo ou se reduzindo está em virtude do acompanhamento realizado pelo Contratante, de acordo com a Lei Federal n.º 14.133/2021.

4.15. Certificar-se, preliminarmente, de todas as condições exigidas no Edital e no Termo de Referência, não sendo levada em consideração qualquer argumentação posterior de desconhecimento.

4.16. Atender com prontidão as reclamações por parte do recebedor do objeto da futura compra.

4.17. A contratada deverá garantir a qualidade dos produtos e materiais, devendo reparar, corrigir, remover, substituir às suas expensas, no total ou em parte, os produtos que se verificarem vícios defeitos, incorreções ou má qualidade.

4.18. A contratada deverá realizar o agendamento prévio para entrega dos equipamentos para que a comissão técnica possa avaliar todos os itens para verificar se está em conformidade com o descritivo.

Subcontratação

4.19. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

Assinado por 1 pessoa: DANIELE CRISTINA CALDAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://reservadoiguacupr.1doc.com.br/verificacao/8F4D-E6DA-9E00-BB5C e informe o código 8F4D-E6DA-9E00-BB5C

5.1.1. O prazo de entrega do objeto é de 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento da nota de empenho.

Local e horário da prestação dos serviços

5.2. Os produtos deverão ser entregues na Secretaria de Educação e Cultura, localizada no Paço Municipal no seguinte endereço: Avenida 04 de Setembro, 614, Centro – 85195-000, Reserva do Iguaçu - PR.

5.3. A entrega deverá ser feita sempre dentro do horário de expediente: pela manhã, das 8:00h às 11:30h e à tarde 13:00h às 17:30h.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Preposto

6.5. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

6.6. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

Fiscalização

6.7. A execução do contrato ou instrumento equivalente deverá ser acompanhada e fiscalizada pela fiscal de contrato Sra. **Marcia Malage** (Portaria nº 52/2026).

6.8. O fiscal acompanhará a execução do contrato, nos termos do Art. 20º do Decreto Municipal nº 009, de 2024, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.9. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.10. O fiscal comunicará o gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual, quando for o caso.

6.11. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

Assinado por 1 pessoa: DANIELE CRISTINA CALDAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://reservadoiguacupr.1doc.com.br/verificacao/8F4D-E6DA-9E00-BB5C e informe o código 8F4D-E6DA-9E00-BB5C

Gestor do Contrato

6.12. O gestor do contrato ou instrumento equivalente será o Sr. **Junior Augusto de Souza** (Portaria nº 001/2026), que terá a função de administrar o contrato, desde sua concepção até a finalização, com observância ao Art. 19º do Decreto Municipal nº 009, de 2024.

7. MEDIÇÃO, PRAZO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

7.1. O objeto será recebido provisoriamente pelo fiscal do contrato, de forma sumária, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação do termo de referência e apresentação da nota fiscal, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no termo de referência e contrato ou instrumento equivalente bem como conferência com a amostra apresentada.

7.1.1. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, se estiver em desacordo com as especificações constantes no termo de referência ou normas regulamentadoras da atividade, devendo ser corrigido imediatamente, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.1.2. O recebimento definitivo ocorrerá em até 07 (sete) dias, a contar do recebimento provisório, por comissão formada pelo fiscal e, no mínimo, 2 (dois) servidores efetivos, ou pelo gestor do contrato, após a verificação da qualidade e quantidade do bem e consequente aceitação.

Nota Fiscal

7.2. A nota fiscal deverá ser emitida em nome do órgão que constar na nota de empenho ou requisição de compra.

7.3. Deverá constar, em campo apropriado da nota fiscal, os dados bancários para pagamento, a referência à licitação, ao contrato, à requisição de compra ou nota de empenho, assim como o percentual e valor da retenção do ISS e IRRF.

a) Conforme IN RFB nº 2.145, de 2023, IN RFB nº 1234, de 2012 e Decreto Municipal nº 162, de 2023, as notas fiscais deverão observar as regras relativas ao destaque do Imposto sobre a renda retido na fonte - IRRF;
b) Caso não haja campo específico na nota para o destaque do percentual e valor da retenção, as informações deverão constar no campo de “outras informações”;
c) Os casos de não incidência do IRRF deverão ser informados descantando-se a fundamentação legal no campo de “outras informações” da nota fiscal.

Liquidação

7.4. Recebido a nota fiscal em conformidade, o setor competente fará a liquidação.

7.5. Deverá constar, em campo apropriado da nota fiscal, os dados bancários para pagamento, e referência à licitação, ao instrumento contratual, à requisição de compra ou nota de empenho.

7.6. Havendo erro na apresentação da nota fiscal, esta ficará sobrestada até que a contratada providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

Prazo de Pagamento

7.7. Os pagamentos entraram em ordem cronológica conforme previsões em regulamentos municipais e contado do recebimento definitivo.

Assinado por 1 pessoa: DANIELE CRISTINA CALDAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://reservadoiguacupr.1doc.com.br/verificacao/8F4D-E6DA-9E00-BB5C e informe o código 8F4D-E6DA-9E00-BB5C

7.8. No caso de atraso motivado exclusivamente pelo contratante, o valor devido será acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano.

Forma de Pagamento

7.9. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.10. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária do ISS previsto na legislação.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade de **Pregão**, sob a forma **Eletrônico**, com adoção do critério de julgamento pelo **Menor Preço e Sistema de Registro de Preços**.

8.2. A adoção do critério de julgamento pelo menor preço justifica-se em razão de o objeto da contratação consistir no fornecimento de bem comum, com especificações usuais de mercado, padrões de qualidade objetivamente definidos e ampla disponibilidade de fornecedores aptos ao atendimento da demanda.

8.3. Considerando que o produto possui características padronizadas, previamente descritas neste Termo de Referência, e que a avaliação se restringe ao cumprimento das exigências técnicas e sanitárias estabelecidas, não se mostra necessária análise técnica subjetiva ou critérios de técnica e preço, sendo o menor preço suficiente para assegurar a proposta mais vantajosa à Administração.

8.4. A escolha do referido critério atende aos princípios da economicidade, eficiência, isonomia e seleção da proposta mais vantajosa, previstos na Lei nº 14.133/2021, garantindo adequada aplicação dos recursos públicos.

Exigências de habilitação

8.5. Para fins de habilitação, entre outros documentos que poderão ser exigidos no edital da licitação, o licitante deverá comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.6. Contrato Social registrado na junta comercial ou documento equivalente capaz de comprovar a existência jurídica da pessoa.

Habilitação Técnica

8.7. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme modelo a ser disponibilizado com o edital.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.9. A inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

8.10. Apresentar os documentos pessoais do representante da empresa;

Assinado por 1 pessoa: DANIELE CRISTINA CALDAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://reservadoiguacupr.1doc.com.br/verificacao/8F4D-E6DA-9E00-BB5C e informe o código 8F4D-E6DA-9E00-BB5C

8.11. A regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

8.12. A regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

8.13. A regularidade perante a Justiça do Trabalho;

8.14. O cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Tratamento favorecido às ME e EPP

8.15. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial ou documento equivalente que comprove o enquadramento, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, emitida há no máximo 60 (sessenta) dias.

8.16. Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, para regularização, conforme art. 43, §1º, da Lei Complementar nº 123/2006.

8.17. A não regularização no prazo implicará decadência do direito à contratação, podendo ensejar a aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R$ **434.143,00** (quarenta e três mil, cento e quarenta e três reais).

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2026, fonte de recursos próprios do Município, nas seguintes funcionais programáticas:

Dotações					
Exercício	Conta	Funcional programática	Fonte	Natureza	Grupo da fonte
2026	1760	05.002.12.361.0005.2013	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	1770	05.002.12.361.0005.2013	104	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	1780	05.002.12.361.0005.2013	150	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	1783	05.002.12.361.0005.2013	154	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

Reserva do Iguaçu,

Datado e assinado digitalmente por:

DANIELE CRISTINA CALDAS
Secretária de Educação e Cultura

Assinado por 1 pessoa: DANIELE CRISTINA CALDAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://reservadoiguacupr.1doc.com.br/verificacao/8F4D-E6DA-9E00-BB5C e informe o código 8F4D-E6DA-9E00-BB5C

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 8F4D-E6DA-9E00-BB5C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

DANIELE CRISTINA CALDAS (CPF 972.XXX.XXX-44) em 28/10/2026 15:51:30 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://reservadoiguacupr.1doc.com.br/verificacao/8F4D-E6DA-9E00-BB5C